

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**HABILITAÇÃO
JURÍDICA
DA EMPRESA:**
TUCUMÃ
2025/2028

DISVECO LTDA.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1823207843



NOME
MARCOS ROBERTO CRUZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
12837155 SSP SP

CPF
207.545.151-68

DATA NASCIMENTO
25/03/1959

FILIAÇÃO
FRANCISCO CRUZ
IRENE COELHO CRUZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00676837378

VALIDADE
02/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/12/1978

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
14/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

38673356048
MT639644783

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
51200690746		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: <u>DISVECO LTDA</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  MTN2173674983
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		044	1	CISAO PARCIAL	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
<u>CUJABA</u> Local <u>7 Outubro 2021</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM		☐ SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
☐ NÃO ____/____/____		☐ NÃO ____/____/____			
Data		Data		Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.		☐		☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		☐		☐	☐
		____/____/____		____/____/____	
		Data		Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.		☐		☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		☐		☐	☐
		____/____/____		____/____/____	
		Data		Vogal	
		Vogal		Vogal	
		Presidente da ____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2427363 em 14/10/2021 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 211340545 - 08/10/2021. Autenticação: 3E268BABD21A86ECE5C17B9D97E92193C361A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.054-5 e o código de segurança syOg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

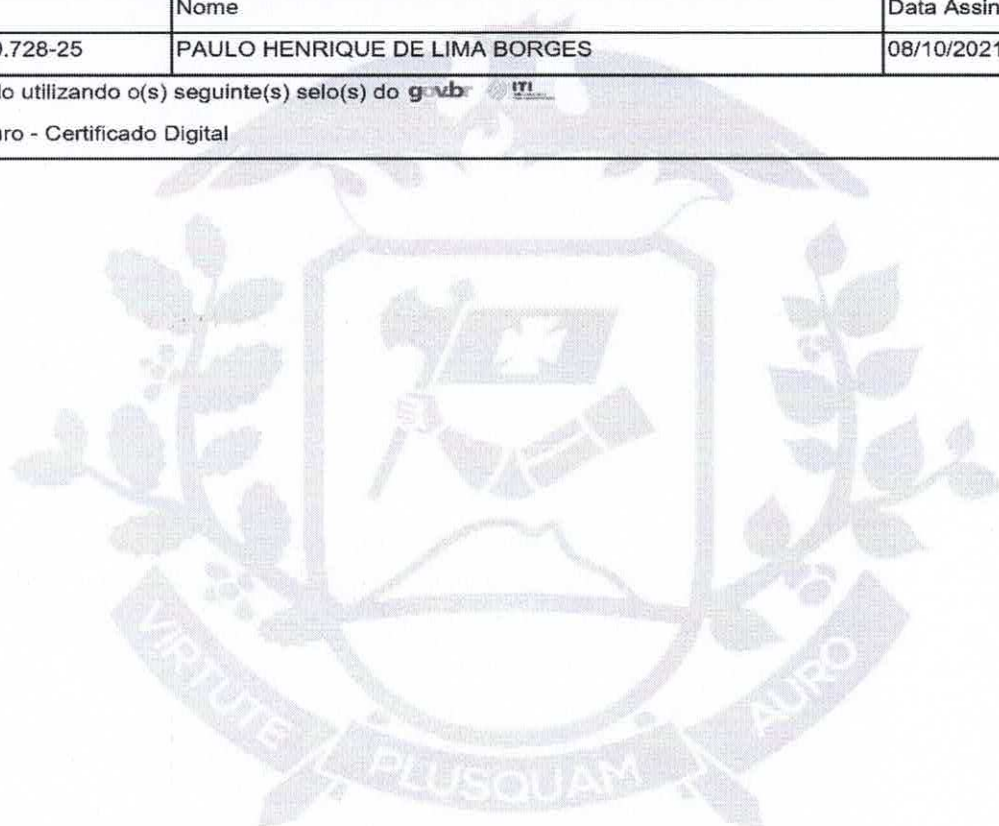
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/134.054-5	MTN2173674983	07/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
091.669.728-25	PAULO HENRIQUE DE LIMA BORGES	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2427363 em 14/10/2021 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 211340545 - 08/10/2021. Autenticação: 3E268BABD21A86ECE5C17B9D97E92193C361A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.054-5 e o código de segurança syOg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/30

DISVECO LTDA

CNPJ Nº 02.971.360/0001-66 – NIRE: 51.2.0069074-6

37ª (TRIGÉSIMA SETIMA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma que o direito admite as partes a seguir nominadas:

MIRFAK PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, 13º Andar, Sala 1305- A, Bosque da Saúde CEP: 78.050-000 Município de Cuiabá – MT., inscrita no CNPJ sob o nº 19.377.961/0001-48, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 05/12/2013, NIRE sob o nº 51.201.400.717, neste ato representada por seu administrador **Sr. Marcos Roberto Cruz**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de total e completa separação de bens, residente e domiciliado na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Conjunto 212 -A Torre 1, bairro Cidade Jardim, CEP: 05676120, Município de São Paulo – SP., nascido em 25/03/1959, no Município de Pacaembu – SP., filho de Francisco Cruz e de Irene Coelho Cruz, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.837.155-9, expedida pela SSP/SP, em 23/06/2006, e do CPF nº 207.545.151-68.

CONSTELLATION PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Ed. Centro Empresarial Paiaguás, 13º Andar, Sala 130, Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, Município de Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.371.463/0001-98, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 05/12/2013 NIRE sob o nº 51.201.400.709 neste ato representado por seu administrador **Sr. Marcos Roberto Cruz** acima qualificado.

Únicos sócios proprietários da sociedade empresária limitada denominada **DISVECO LTDA**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 1800, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.065-000 Município de Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 02.971.360/0001-66 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 06/11/1998 NIRE sob o nº 51.200.690.746 tem entre si justo e combinado a alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RATIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO NA RFB

Cláusula I: Com a finalidade de atualizar a informação sobre o capital social da empresa exclusivamente perante o cadastro da **Receita Federal do Brasil**, que se encontra desatualizado, resolvem os sócios declarar que, conforme registro da 36ª Alteração Contratual na JUCEMAT sob nº 2390758 em 07/07/2021, seu Capital Social é de R\$ 21.556.535,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais), divididos em 21.556.535 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco) de quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, e está assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2427363 em 14/10/2021 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 211340545 - 08/10/2021. Autenticação: 3E268BBD21A86ECE5C17B9D97E92193C361A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.054-5 e o código de segurança syOg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/30

0069
1

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
MIRFAK PARTICIPAÇÕES LTDA	21.340,970	21.340,970,00	99
CONSTELLATION PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	215.565	215.565,00	01
TOTAL	21.556.535	21.556.535,00	100

ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA

Clausula II – Retiram-se da administração societária os Administradores Não Sócios **MARCOS ROBERTO CRUZ** e **MARCOS ROBERTO CRUZ JUNIOR**, ficando a Cláusula Quinta do Contrato Social assim descrita:

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade será administrada por 3 (três) administradores não sócios, quais sejam: (I) **JOSÉ WILSON DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua das Sucupiras nº 315 (Lot Alphaville Cuiabá), bairro Jardim Itália, Cuiabá, CEP: 78.061-312, portador da Cédula de Identidade RG nº 868.971 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 351.518.891-68; (II) **JOSÉ ARTUR SILVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Travessa Professora Leonor Borralho, nº 09, Edifício Ibiraty, Apto 53, Bairro Araés, CEP: 78.005-650, portador da Cédula de Identidade RG nº 376.182 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 405.494.371-34; (III) **PAULO HENRIQUE DE LIMA BORGES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 108, Edifício Portal das Américas, Apto nº 502, Bairro Jardim Tropical, CEP: 78.065-230, portador da Cédula de Identidade RG nº 0753840-5 SESP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 091.669.72825; (individualmente “Administrador”, ou em conjunto, “Administradores”).

DOS ATOS DE CISÃO PARCIAL

Clausula III – Em virtude da deliberação dos sócios para aprovação de cisão parcial, ficam assim descritos os atos da operação:

- Aprovada por unanimidade pelos sócios, a Cisão Parcial da sociedade, nos termos do artigo 220 e seguintes, em especial o artigo 229, da Lei nº 6.404/76 e IN nº 88/2001, artigo 19 e seguintes, como está integralmente descrito no **Protocolo de Justificação de Cisão Parcial** (anexo I parte integrante do presente instrumento).
- A operação se consolida mediante versão de parcela do patrimônio cindido para a sociedade denominada **ATHENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede social na Trecho SIA Trecho 1 Lotes 1160, 1170, 1180, 1190, 1200, 1210, número SN, bairro Zona Industrial (Guara), município Brasília/DF, CEP 71.200-012, inscrita no CNPJ sob nº 43.760.039/0001-10 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCIS-DF - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, em 04/10/2021 NIRE sob o nº 53.2.0252705-4, empresa denominada **CINDENDA**, de acordo com as seguintes condições:
- A cisão parcial da sociedade terá por base o balanço patrimonial especialmente levantado para a operação, em 31 de agosto de 2021.
- Após a operação de cisão o seu capital social não sofrerá redução.
- Os elementos do Patrimônio Líquido da sociedade importam **R\$ 75.242.498,21** (setenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2427363 em 14/10/2021 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 211340545 - 08/10/2021. Autenticação: 3E268BABD21A86ECE5C17B9D97E92193C361A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.054-5 e o código de segurança syOg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/30

vinte e um centavos), sendo que **R\$ 1.791.236,78** (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) serão vertidos para a **CINDENDA**, permanecendo no ativo e passivo da sociedade **CINDIDA**, os bens, direitos e obrigações que não compõem as parcelas do patrimônio a serem vertidas.

- f) Aprovado integralmente o **Lauda da Avaliação Contábil de Patrimônio Líquido** (anexo II parte integrante do presente instrumento) onde estão descritas as parcelas do patrimônio da sociedade a serem vertidas para a sociedade receptora (cindenda), sendo também ratificada a contratação pelos administradores das empresas CINDIDA e CINDENDA, da empresa especializada **Guardian Contabilidade e Assessoria Ltda.**, CRC MT 231, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.500.006/0001-38 e com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 400, Sala 8, Bairro Poção, CEP: 78015-600, representada por seus sócios Sergio de Oliveira CRC MT 8797 e Wellington Bastos Barreto CRC MT 5589.

Clausula IV - As demais cláusulas e condições originárias do contrato social primitivo e alterações que não colidam com o presente instrumento, permanecem inalteradas e em plena vigência. Dessa forma, o contrato social é consolidado com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA DISVECO LTDA

PARTES CONTRATANTES

MIRFAK PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Edifício Centro Empresarial Paiguás, 13º Andar, Sala 1305- A, Bosque da Saúde CEP: 78.050-000 Município de Cuiabá – MT., inscrita no CNPJ sob o nº 19.377.961/0001-48, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 05/12/2013, NIRE sob o nº 51.201.400.717, neste ato representada por seu administrador **Sr. Marcos Roberto Cruz**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de total e completa separação de bens, residente e domiciliado na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Conjunto 212 -A Torre 1, bairro Cidade Jardim, CEP: 05676-120, Município de São Paulo – SP., nascido em 25/03/1959, no Município de Pacaembu – SP., filho de Francisco Cruz e de Irene Coelho Cruz, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.837.155-9, expedida pela SSP/SP, em 23/06/2006, e do CPF nº 207.545.151-68;

CONSTELLATION PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Edifício Centro Empresarial Paiguás, 13º Andar, Sala 130, Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, Município de Cuiabá – MT., inscrita no CNPJ sob o nº 19.371.463/0001-98, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 05/12/2013 NIRE sob o nº 51.201.400.709 neste ato representada por seu administrador **Sr. Marcos Roberto Cruz** acima qualificado.

I. DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituiu-se sob o seguinte nome empresarial: **DISVECO LTDA.**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2427363 em 14/10/2021 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 211340545 - 08/10/2021. Autenticação: 3E268BABD21A86ECE5C17B9D97E92193C361A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.054-5 e o código de segurança syOg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/30

Parágrafo Primeiro – A sociedade tem sua SEDE (Matriz) na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1800, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.065-000 Município de Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob nº 02.971.360/0001-66 e Inscrição Estadual nº 13.188.046-2 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 06/11/1998 NIRE sob o nº 51.200.690.746

Parágrafo Segundo – A sociedade iniciou suas atividades na data de seu registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Terceiro – A sociedade mantém filiais, com o mesmo objeto social, nos seguintes endereços:

- **Filial 02**, Kyoto estabelecida na SIA/Sul – Trecho 01 Lotes 1.160, 1.170, 1.180, 1.190, 1.200, 1.210, Bairro Zona Industrial Guará, CEP 71.200-012 Município de Brasília – DF; com NIRE/JUCDF nº 53.9.0026733-3 e no CNPJ nº 02.971.360/0003-28, com o Capital Social destacado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.
- **Filial 03**, estabelecida na Av. da FEB (Lot Manga), nº 1555, Bairro Ponte Nova, CEP 78.115-806 Município de Várzea Grande – MT; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0031311-2 e no CNPJ nº 02.971.360/0004-09, com o Capital Social destacado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.
- **Filial 04**, Adhara estabelecida no Setor SPMS EPIA, Lote 03, Bloco A, Núcleo Bandeirante, CEP 71.738-010 Município de Brasília – DF; com NIRE/JUCDF nº 53.9.0027953-6 e no CNPJ nº 02.971.360/0006-70, com o Capital Social destacado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.
- **Filial 05**, Atrium estabelecida na Av. São Luiz, nº 2585, Bairro Jardim Marajoara, CEP 78.205-460 Município de Cáceres – MT; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0031312-1 e no CNPJ nº 02.971.360/0005-90, com o Capital Social destacado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.
- **Filial 06**, Procyon estabelecida na Quadra 19 na Folha 32, Lote Especial, Anexo 1, Bairro Nova Marabá, CEP 68.508-180 Município de Marabá – PA; com NIRE/JUCEPA nº 15.9.0034475-2 e no CNPJ nº 02.971.360/0008-32, com o Capital Social destacado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.
- **Filial 07**, estabelecida na Av. Redenção, S/Nº, Quadra 15, Lotes 22 a 25 e 33 a 37, Bairro Residencial Linha Verde, CEP 68.515-000 Município de Parauapebas – PA; com NIRE/JUCEPA nº 15.9.0040742-8 e no CNPJ nº 02.971.360/0010-57, com o Capital Social



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2427363 em 14/10/2021 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 211340545 - 08/10/2021. Autenticação: 3E268BABD21A86ECE5C17B9D97E92193C361A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.054-5 e o código de segurança syOg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/30

destacado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.

- **Filial 08, Centro de Distribuição** estabelecido na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1944, galpão aos fundos, espaço 2, Bairro Pico do Amor, CEP 78.065-000 Município de Cuiabá-MT; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0039542-9 CNPJ nº 02.971.360/0011-38; com ramo de atividade de Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, com o Capital Social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fornecido pela Matriz.
- **Filial 09**, estabelecida na Av. Araguaia, nº 1182, Bairro entroncamento, CEP 68.549000 Município de Redenção – PA, com NIRE/JUCEPA nº 15.9.0041842-0 e no CNPJ nº 02.971.360/0013-08. Explorando serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com o Capital Social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fornecido pela Matriz.
- **Filial 10**, estabelecida na Rodovia PA 256, S/N, Quadra 24, Lote 11, Bairro: Nova Conquista, CEP: 68.627-451, Município de Paragominas/PA; com NIRE/JUCEPA nº 15.9.0041843-8 e no CNPJ nº 02.971.360/0014-80, com o Capital Social destacado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.
- **Filial 11**, estabelecida na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 2017 W, Quadra 21, Lote 18, Bairro: Jardim Acácia, CEP: 78.300-000 Município de Tangará da Serra/MT com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0040068-6 e no CNPJ nº 02.971.360/0012-19, com o Capital Social destacado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.
- **Filial 12**, estabelecida na Av. Júlio Campos, nº 5200, Bairro: Mapim, CEP 78142-360 Município de Várzea Grande – MT; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0045774-2 e no CNPJ nº 02.971.360/0015-61, com o Capital Social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fornecido pela Matriz.
- **Filial 13**, estabelecida na Av. Perimetral das Samambaias, nº 3839, W, Bairro Industrial Sul, CEP 78.450-000 Município de Nova Mutum – MT; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0047617-8 e no CNPJ nº 02.971.360/0017-23, com o Capital Social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fornecido pela Matriz.
- **Filial 14**, estabelecida Avenida JK, nº 970-E, Setor 10, Quadra 06, Lote I, Bairro Setor de Serviço Expansão Urbana, CEP 78.320-000, Município de Juína – MT; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0047616-0 e no CNPJ nº 02.971.360/0016-42, com o Capital



Social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fornecido pela Matriz.

- **Filial 15**, estabelecida na SIA Trecho 01, Lotes nº S 1650,1660,1670,1680,1690 e 1700, Bairro Guará, CEP 72.200-012 Município de Brasília – DF; com NIRE/JUCDF nº 53.9.0038997-8 e no CNPJ nº 02.971.360/0018-04. Com fim específico para depósito fechado, com o Capital Social destacado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.
- **Filial 16**, estabelecido no QS 03, Rua 452, Lote 01, Loja 01, Bairro Águas Claras, CEP 72.115-125, Município de Brasília – DF; com NIRE/JUCDF nº 53.9.0039179-4 e no CNPJ nº 02.971.360/0019-95, com o Capital Social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fornecida pela Matriz.
- **Filial 17**, estabelecida na Rodovia BR 174, km 224 nº 2781, Quadra 001, Bairro Chácara 72, CEP 78.250-000 Município de Pontes e Lacerda /MT; com NIRE/JUCEMAT nº 51.9.0049790-6 e no CNPJ nº 02.971.360/0020-29, com o Capital Social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fornecido pela Matriz.

II. DO OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social o Comércio varejista de veículos novos e usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista; Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos, contratos e valores imobiliários e ainda Depósito fechado.

Parágrafo Primeiro – As atividades das filiais nº12 Várzea Grande – MT, nº13 Nova Mutum – MT, nº14 Juína – MT e nº17 Pontes e Lacerda – MT, insitas ao objeto social mencionado no “caput”, são as discriminadas a seguir, a partir dos respectivos CNAE’s:

1. 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
2. 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
3. 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4. 4530-7/03 – Comércio de varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Parágrafo Segundo – As atividades das filiais nº03 Várzea Grande – MT, nº05 Cáceres – MT; nº06 Marabá – MT; nº07 Parauapebas – PA; nº 09 Redenção – PA; nº10 Paragominas – PA;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2427363 em 14/10/2021 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 211340545 - 08/10/2021. Autenticação: 3E268BABD21A86ECE5C17B9D97E92193C361A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.054-5 e o código de segurança syOg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/30

nº11 Tangará da Serra - MT, ínsitas ao objeto social, mencionado no "caput", são as discriminadas a seguir, a partir dos respectivos CNAE's:

1. 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
2. 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
3. 45.12-9-12 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
4. 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
5. 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
6. 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
7. 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
8. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
9. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e
10. 77.11-0-00 - Locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista.
11. 74.90-1-04 - Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Parágrafo Terceiro: O exercício social bem como o exercício financeiro, coincide com o exercício fiscal, devendo assim, o balanço geral da sociedade ser levantado em 31 de dezembro de cada ano.

III. DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de **R\$ 21.556.535,00** (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais), divididos em 21.556.535 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco) de quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro – As quotas do capital social estão divididas entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
MIRFAK PARTICIPAÇÕES LTDA	21.340,970	21.340,970,00	99
CONSTELLATION PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	215.565	215.565,00	01
TOTAL	21.556.535	21.556.535,00	100

IV. DA PREFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, com assinatura dos sócios cedentes e adquirentes, se realiza a cessão delas mediante alteração contratual pertinente.

V. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade será administrada por 3 (três) administradores não sócios, quais sejam: **(I) JOSÉ WILSON DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2427363 em 14/10/2021 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 211340545 - 08/10/2021. Autenticação: 3E268BABD21A86ECE5C17B9D97E92193C361A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.054-5 e o código de segurança syOg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/30

de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua das Sucupiras nº 315 (Lot Alphaville Cuiabá), bairro Jardim Itália, Cuiabá, CEP: 78.061-312, portador da Cédula de Identidade RG nº 868.971 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 351.518.891-68; **(II) JOSÉ ARTUR SILVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Travessa Professora Leonor Borralho, nº 09, Edifício Ibiraty, Apto 53, Bairro Araés, CEP: 78.005-650, portador da Cédula de Identidade RG nº 376.182 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.494.371-34; **(III) PAULO HENRIQUE DE LIMA BORGES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 108, Edifício Portal das Américas, Apto nº 502, Bairro Jardim Tropical, CEP: 78.065-230, portador da Cédula de Identidade RG nº 0753840-5 SESP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.669.72825; (individualmente "Administrador", ou em conjunto, "Administradores").

Parágrafo Único – Os administradores serão nomeados e destituídos por sócios representando a maioria do Capital Social. Os Administradores terão poderes para administrar e representar a Sociedade, de acordo com os limites previstos neste Capítulo.

VI - DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA – Para todos os atos descritos abaixo, a Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada por: (I) 1 (um) administrador, individualmente, dentro dos limites estabelecidos no presente contrato social; ou (II) 1 (um) procurador nomeado nos termos do parágrafo segundo abaixo, de acordo com a extensão dos poderes que lhes forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato:

- i. Todos os atos relativos ao cumprimento da legislação tributária, previdenciária e trabalhista;
- ii. Contratação e demissão de empregados;
- iii. Representação da Sociedade perante os Órgãos Públicos Federais, estaduais e Municipais brasileiros, Órgãos Comerciais e de Registro Civil (incluindo as Juntas Comerciais competentes), perante o Banco Central do Brasil e Receita Federal do Brasil e todas as suas seções e departamento, bem como perante os Órgãos Tributários de âmbito Estadual e Municipal;
- iv. Representação da Sociedade em qualquer Jurisdição, Juízo ou Tribunal, com poderes para receber citação, notificações judiciais ou extrajudiciais.

Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo dos limites estabelecidos no Parágrafo Quarto abaixo, para todos os demais atos ordinários de gestão, referentes ao cumprimento do objeto social da Sociedade, incluindo a abertura e movimentação de contas bancárias e demais atos perante instituições financeiras, a Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada por: (I) 2 (dois) administradores em conjunto; (II) 1 (um) administrador e 1 (um) procurador nomeado nos termos do Parágrafo Segundo abaixo; ou (III) 2 (dois) Procuradores nomeados, cada um, nos termos do Parágrafo Segundo abaixo.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2427363 em 14/10/2021 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 211340545 - 08/10/2021. Autenticação: 3E268BABD21A86ECE5C17B9D97E92193C361A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.054-5 e o código de segurança syOg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/30

Parágrafo Segundo – A nomeação de procuradores da Sociedade para a realização de quaisquer atos que caibam a seus administradores, inclusive os listados nos incisos desta Cláusula, e a nomeação de prepostos da Sociedade serão validas apenas mediante a celebração de instrumento de mandato por escrito, que deverá contar com a assinatura de, ao menos, dois administradores da Sociedade eleitos neste Contrato Social, devendo ser expressamente especificados os poderes então outorgados. Com ressalva aos poderes relacionados nesta Cláusula, todos os demais devem ser outorgados por instrumento público.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer hipótese, os mandatos outorgados pela Sociedade terão sempre prazo determinado, não superior a 1 (um) ano, com exceção daqueles outorgados com os poderes contidos na cláusula “ad judicium et extra”, para representar a Sociedade em Juízo, que terão prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto – Para todos os atos descritos abaixo, será exigido o prévio e expresso consentimento por escrito do(s) sócio(s) representando a maioria do capital social da Sociedade:

- i A assunção de despesas não provisionadas no orçamento anual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- ii A celebração de qualquer contrato ou compromisso que gere para a sociedade obrigações financeiras com o valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), exceto para as transações que: (A) envolvam a antecipação de recebíveis de cartão de crédito, (B) sejam referentes à implementação do programa de financiamento de estoque de veículos novos e usados e peças automotivas, com concessão de crédito rotativo cedido pelas montadoras ou bancos de montadoras e particulares, às concessionárias (Floor Plan) ou contratos de locação de imóveis comerciais;
- iii A Remissão (perdão) de dívidas em valor superior à R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- iv A concessão de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou a criação de penhor, hipoteca, alienação ou cessão fiduciária sobre os bens e direitos da Sociedade, bem como a constituição de qualquer gravame sobre bens e direitos da Sociedade em favor de terceiro, salvo para empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico desta;
- v A criação, participação ou formação de qualquer tipo de participação societária, consórcio ou Joint-Venture;
- vi A aquisição ou venda de participação no capital de qualquer sociedade, bem como a aquisição ou venda de quotas de fundo de investimentos não financeiros;
- vii A abertura ou o encerramento de escritórios e filiais;
- viii A outorga de procuração para a realização de quaisquer dos atos listados nesta cláusula;
- ix A prática de qualquer ato pelo qual a Sociedade possa ser liquidada, seja de forma voluntária ou compulsória.

VII - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2427363 em 14/10/2021 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 211340545 - 08/10/2021. Autenticação: 3E268BABD21A86ECE5C17B9D97E92193C361A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.054-5 e o código de segurança syOg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/30

CLÁUSULA SÉTIMA – Os administradores não terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a não ser que de outra forma seja deliberado por sócios representando a maioria do capital social da Sociedade. Caso seja aprovado o pagamento de pró-labore, caberá aos sócios representando a maioria do capital social definir os valores devidos a cada Administrador.

Parágrafo Único – É dispensada a prestação de caução pelos administradores.

VIII - DAS VEDAÇÕES DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA OITAVA – É vedado aos administradores realizar a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social, ficando o administrador que o fizer, responsável pessoalmente por todas as consequências, e sujeito às sanções cabíveis.

IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, demonstração do resultado de exercício onde definirá o lucro do período, cabendo aos sócios a retirada de lucros ou a responsabilidade pelas perdas apuradas nos demonstrativos contábeis na proporção de suas quotas.

X. DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art.1.052, CC/2002).

XI. DA APROVAÇÃO DAS CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, até 30 de abril, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

XII. DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

XIII. DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "PRÓ-LABORE", observada as disposições regulamentares pertinentes.

XIV. DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RETIRADA, DISSOLUÇÃO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2427363 em 14/10/2021 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 211340545 - 08/10/2021. Autenticação: 3E268BABD21A86ECE5C17B9D97E92193C361A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.054-5 e o código de segurança syOg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de morte, incapacidade, falência, insolvência, recuperação judicial, retirada, dissolução ou exclusão de qualquer sócio, a Sociedade não será dissolvida, podendo continuar com as suas atividades com os sócios remanescentes, os herdeiros, sucessores e o incapaz. Na hipótese de não existir o interesse dos sócios remanescentes ou dos sucessores, herdeiros ou incapaz, a Sociedade se dissolverá devendo assim ser levantado o valor de seus haveres que será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade não se dissolverá em relação a seus sócios.

XV. DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O(s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVI. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento particular o Foro da cidade e Comarca de Cuiabá - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, pôr mais especial que se apresente.

Esse instrumento será emitido em **VIA ÚNICA**, assinado com Certificado Digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2021.

ASSINAM:

- **MIRFAK PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Sócia representada p/ Marcos Roberto Cruz
- **CONSTELLATION PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**
Sócia representada p/ Marcos Roberto Cruz



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2427363 em 14/10/2021 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 211340545 - 08/10/2021. Autenticação: 3E268BBD21A86ECE5C17B9D97E92193C361A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.054-5 e o código de segurança syOg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

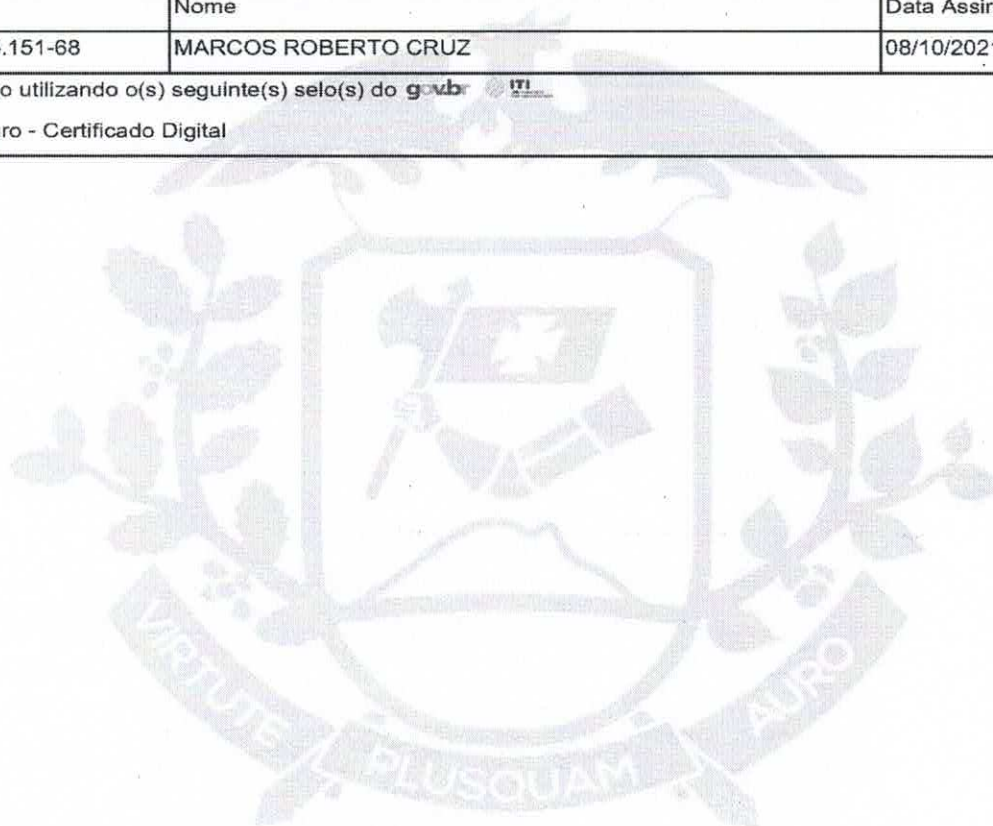
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/134.054-5	MTN2173674983	07/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
207.545.151-68	MARCOS ROBERTO CRUZ	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2427363 em 14/10/2021 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 211340545 - 08/10/2021. Autenticação: 3E268BABD21A86ECE5C17B9D97E92193C361A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 21/134.054-5 e o código de segurança syOg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/30

INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO DE ACERVO CINDIDO

ANEXO I

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os administradores da sociedade **DISVECO LTDA**, com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 1800, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.065-000 Município de Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob nº 02.971.360/0001-66 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 06/11/1998 NIRE sob o nº 51.200.690.746, por seu representante legal Marcos Roberto Cruz doravante denomina simplesmente ("**CINDIDA**"), vem propor a Cisão Parcial da sociedade celebrando o presente **INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL** com Incorporação de Acervo Cindido, nos termos dos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76 Lei das S/A, estabelecendo as condições da operação com absorção do patrimônio cindido pela sociedade criada para tal finalidade, denominada **ATHENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede social na Trecho SIA Trecho 1 Lotes 1160, 1170, 1180, 1190, 1200, 1210, número SN, bairro Zona Industrial (Guara), município Brasília/DF, CEP 71.200-012, inscrita no CNPJ sob nº 43.760.039/0001-10, denominada simplesmente (**CINDENDA**) neste ato representada por seu representante legal Marcos Roberto Cruz, nos seguintes termos:

I - CARACTERÍSTICA PRINCIPAL DA CISÃO.

O presente **PROTOCOLO** tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos e as condições de cisão parcial da **DISVECO LTDA**, sociedade comercial constituída em 06/11/1998, cujo principal objeto social é de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. A empresa detém a concessão de revenda de veículos, peças e serviços de garantia de veículos da marca **TOYOTA DO BRASIL LTDA**. A operação ora em curso, se efetiva com a versão de parcela de seu patrimônio para a **ATHENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**.

II - JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA OPERAÇÃO

A cisão parcial da **CINDIDA** faz parte de processo de reestruturação societária e planejamento estratégico dos sócios da empresa, cujo objetivo é segregar as atividades instaladas no polo industrial/comercial/serviços do Distrito Federal e região, destacando do seu patrimônio as parcelas correspondentes aos respectivos negócios (ativos e passivos), referentes a concessão de revenda de veículos, peças e serviços de garantia de veículos da marca **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, existente nas filiais (Concessionárias) registradas no CNPJ sob nºs 02.971.360/0003-28, 02.971.360/0006-70, 02.971.360/0018-04 e 02.971.360/0019-95, bem como, os bens móveis, ferramentais, o nome comercial **Kyoto Motors**, o domínio de internet (**www.kyotomotors.com.br**), os de perfis em redes sociais, ativos físicos e fundo de comércio que guarnecem essas Concessionárias, além da carteira de clientes e todo o Banco de dados de clientes vinculados as concessionárias da área Operacional de Brasília e cidades satélites e que são atualmente utilizados para que tais Concessionárias operem seus negócios que serão segregados/cindidos/transferidos (conforme o caso), exceto estoques de peças e veículos. Devem os sócios, após devidamente aprovada no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), iniciar a negociação das operações no Distrito Federal, sem interferência nas demais unidades que fazem parte de sua estrutura organizacional e econômica.



A CINDENDA além da transferência patrimonial referente às parcelas integrantes das operações comerciais, já destacadas, receberá todo acervo técnico, operacional, estrutural e de pessoal acumulados, bem como outros ativos descritos em Laudo de Avaliação Contábil permitindo assim continuidade jurídica regular das sociedades envolvidas.

As justificativas da cisão enumeram também, os seguintes aspectos operacionais e societários:

- (i) Permitir que os atuais sócios da CINDIDA passem a deter duas empresas independentes, separando suas operações no Distrito Federal, Brasília e cidades satélites, em dois níveis de atuação. Com isso, os sócios poderão negociar as operações nessas unidades. Além do mais, entendem que a segregação irá: (a) aumentar a produtividade e eficiência das operações comerciais, proporcionando maiores benefícios aos investidores e clientes diretos e indiretos; (b) agregar maiores sinergias entre as partes e consequente redução de custos financeiros e operacionais; (c) racionalizar as operações em dois contextos com gestão individualizada e otimizada, onde acreditam os gestores que com estratégias integradas e energias canalizadas dentro de cada setor, possam otimizar seus resultados, atraindo novos mercados e potenciais clientes e compradores.
- (ii) Ademais, os administradores da CINDENDA acreditam que a segregação dos bens comuns para a CINDIDA facilitará a atração de investimentos estratégicos nas duas áreas de interesses.
- (iii) Também cumpre mencionar que a presente cisão parcial faz parte do redesenho da estrutura societária do grupo do qual fazem parte as signatárias deste instrumento o que estabelece uma maior visibilidade desse grupo junto aos investidores.
- (iv) Visa também melhorar a percepção do mercado em geral de aspectos de sua governança corporativa, permitindo que o patrimônio vertido à sociedade cindenda, sirva de base garantidora de futuros negócios da cindida, sem comprometimento de suas atividades operacionais.

III – DATA BASE.

A operação será efetuada com base em Balanço Patrimonial levantado em 31 de agosto de 2.021.

IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PARCELAS CINDIDAS

O critério de avaliação das parcelas de patrimônio líquido da CINDIDA será o valor contábil, com base nos elementos constantes do Balanço Especial levantado na data-base da operação.

Para os fins de incorporação das parcelas patrimoniais da Cindida que deverão ser vertidas à sociedade cindenda é necessário promover a elaboração do competente **Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido**, nos termos da lei, para o qual os administradores promoveram a indicação da sociedade especializada denominada **GUARDIAN CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.500.006/0001-38 e com sede na Avenida



Fernando Correa da Costa, 400, Sala 8, CEP: 78015-600 e escritório administrativo no município de São Paulo/SP na Avenida Paulista nº 2.300 – Andar Pilotis Bairro Cerqueira Cesar, por seus representantes legais e contadores **Sergio de Oliveira** CRC 8797/MT e **Wellington Bastos Barreto** CRC 5589/MT. A empresa depois de aprovada foi previamente contratada pela administração da empresa declarando de pronto, não haver qualquer conflito de interesse ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os controladores das partes envolvidas nesse processo, e o Laudo de Avaliação a ser elaborado pela Guardian.

V – TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES POSTERIORES

As eventuais variações patrimoniais posteriores à data-base da operação 30/09/2019 até a data da cisão, serão apropriadas às partes envolvidas em todo processo, conforme digam respeito aos elementos ativos e passivos remanescente ou transferidos, cabendo a cada pessoa jurídica promover os respectivos ajustes contábeis. A empresa CINDENDA do processo da cisão ora em curso será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas, sem solidariedade com a CINDIDA, nas demais, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 233 da Lei nº 6.404/76.

VI – ATOS SOCIETÁRIOS.

Os projetos de cunho societário previstos na presente operação, com a devida aprovação da cisão parcial por seus sócios, refletindo, entre outras, as adaptações necessárias aos termos do presente Protocolo e Justificação, serão promovidos pelos administradores conforme projetado.

(a) Alteração de Contrato Social na CINDIDA: Aprovação do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, da nomeação dos peritos contadores e do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido.

(b) Alteração de Contrato Social da CINDENDA: Aprovação do Protocolo de Justificação da Cisão Parcial e do Laudo de Avaliação.

VII - ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS

O Patrimônio Líquido atual da CINDIDA somam o valor de **R\$ 75.242.498,21** (setenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos). Nos quadros abaixo ficam detalhados os elementos ativos e passivos que serão segregados e vertidos à CINDENDA, bem como a parte remanescente do Patrimônio Líquido que ficarão na CINDIDA.

QUADRO 1:

O **QUADRO 1** em sequência especifica os elementos ativos e passivos que serão segregados, somando **R\$ 1.791.236,78** (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) a valor contábil.

ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS QUE FORMARÃO A PARCELA DE PATRIMONIO CINDIDA DA DISVECO LTDA QUE DEVERÁ SER VERTIDA À CINDENDA ATHENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.



DISVECO LTDA	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/08/2021
DESCRIÇÃO	VERTIDO PARA CINDENDA
ATIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.791.236,78
IMOBILIZADO	1.787.372,78
Instalações	408.259,72
Máquinas e Equipamentos	2.162.399,40
Ferramental	191.951,93
Equipamentos e Processamento de Dados	1.100.293,81
Moveis e Utensílios	1.154.134,60
Imobilizado Projeto TI	26.002,33
Benfeitoria em Propriedade Terceiros	10.580,00
(-) Depreciação / Amortização Acumulada	3.266.249,01
INTANGÍVEIS	3.864,00
Licenças Uso software	11.040,00
Processamento de dados	1.886,32
(-) Amortização de processamentos de dados	9.062,32
TOTAL DO ATIVO	1.791.236,78
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.791.236,78
Lucro do Exercício	1.791.236,78
TOTAL DO PASSIVO	1.791.236,78

O **QUADRO 2** em sequência especifica os elementos ativos e passivos que remanescerão na **CINDIDA**, após operação, sendo seu patrimônio líquido reduzido pelos valores vertidos à cindenda, somando agora **R\$ 73.451.261,43** (setenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) a valor contábil.

QUADRO 2:

ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS REFERENTES AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO REMANESCENTE DA CINDIDA DISVECO LTDA.

DISVECO LTDA	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/08/2021
DESCRIÇÃO	REMANESCENTE CINDIDA
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	212.086.992,57
DISPONIBILIDADES	55.743.511,11



Caixa	46.661,79
Banco	9.461.080,63
Aplicações financeiras	46.235.768,69
VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	110.363.574,69
Duplicatas a Receber	56.644.461,87
(-) Provisão p/Crédito Liquidação Duvidosa	373.512,57
Cartões de Crédito	19.335.257,68
Cheques	471.453,88
Adiantamentos a fornecedores	9.874.858,41
Créditos de Funcionários e Dirigentes	420.120,30
Impostos a Recuperar	23.990.935,12
ESTOQUES	41.192.703,04
Veículos Novos	6.581.447,88
Veículos Usados	21.441.197,00
Peças e Acessórios	13.388.142,24
(-) Provisões para perdas de Estoques	218.084,08
DESPESAS ANTECIPADAS	4.787.203,73
Prêmios e Seguros	268.311,12
Aluguéis	4.518.892,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE	60.485.424,28
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	38.984.562,66
Crédito com Empresas Ligadas	35.978.712,17
Ativos Fiscais Diferidos	1.026.253,67
Deposito Judicial/Cauções e processos	1.979.596,82
INVESTIMENTOS	795.586,54
Propriedade para Investimento	663.000,00
Outros Investimentos	132.586,54
IMOBILIZADO	20.387.852,19
Instalações	1.928.478,04
Máquinas e Equipamentos	4.262.971,70
Ferramental	1.081.036,91
Equipamentos e Processamento de Dados	3.124.882,04
Moveis e Utensílios	2.827.701,29
Veículos	12.802.421,15
Aeronaves	9.968.808,92
Imobilizado Projeto TI	1.771.744,29
Benfeitoria em Propriedade de Terceiros	571.541,63
(-) Depreciação / Amortização Acumulada	17.951.733,78
INTANGÍVEIS	317.422,89
Licenças Uso software	945.871,61
Processamento de dados	272.637,70
(-) Amortização de processamentos de dados	901.086,42



TOTAL DO ATIVO	272.572.416,85
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	132.679.663,34
Fornecedores	23.731.337,59
Obrigações Fiscais	31.307.384,25
Obrigações Sociais	14.260.017,57
Outras contas a Pagar	495.139,50
Adiantamento de Clientes	33.814.858,01
Remuneração de Capital Próprio	194.347,00
Instituições Financeiras - Floor Plan	27.984.617,74
Instituição Financeira - Finame	891.961,68
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	66.441.492,08
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	66.441.492,08
Empresas Ligadas	52.641.171,61
Instituição Financeira - Finame	297.299,84
Outras Obrigações	44.527,50
Provisão para Contingências	2.520.250,69
Empréstimo de terceiros	10.938.242,44
PATRIMONIO LÍQUIDO	73.451.261,43
Capital Social	21.556.535,00
Lucro do Exercício	54.132.099,03
(-) Distribuição antecipada de Lucro	2.237.372,60
TOTAL DO PASSIVO	272.572.416,85

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Depois de arquivados nas respectivas Juntas Comerciais, os documentos que aprovaram a operação, a empresa **DISVECO LTDA**, por intermédio de seus administradores, efetuará as notificações e averbações que se fizerem necessárias, bem como a publicidade dos atos nos termos do § 4º da Lei nº 6.404/1976.

Estas são, senhores sócios das partes envolvidas, as normas e procedimentos que, nos termos da lei, formulamos para reger a presente Operação, e que os respectivos órgãos das administrações julgam de interesse social.

Esse instrumento será emitido em **VIA ÚNICA**, assinado com Certificado Digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) e registrada na Junta Comercial.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2021.

Assinam:

- **Disveco Ltda** – Representada por Marcos Roberto Cruz
- **Athena Comercio de Veiculos Ltda** – Representada por Marcos Roberto Cruz





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

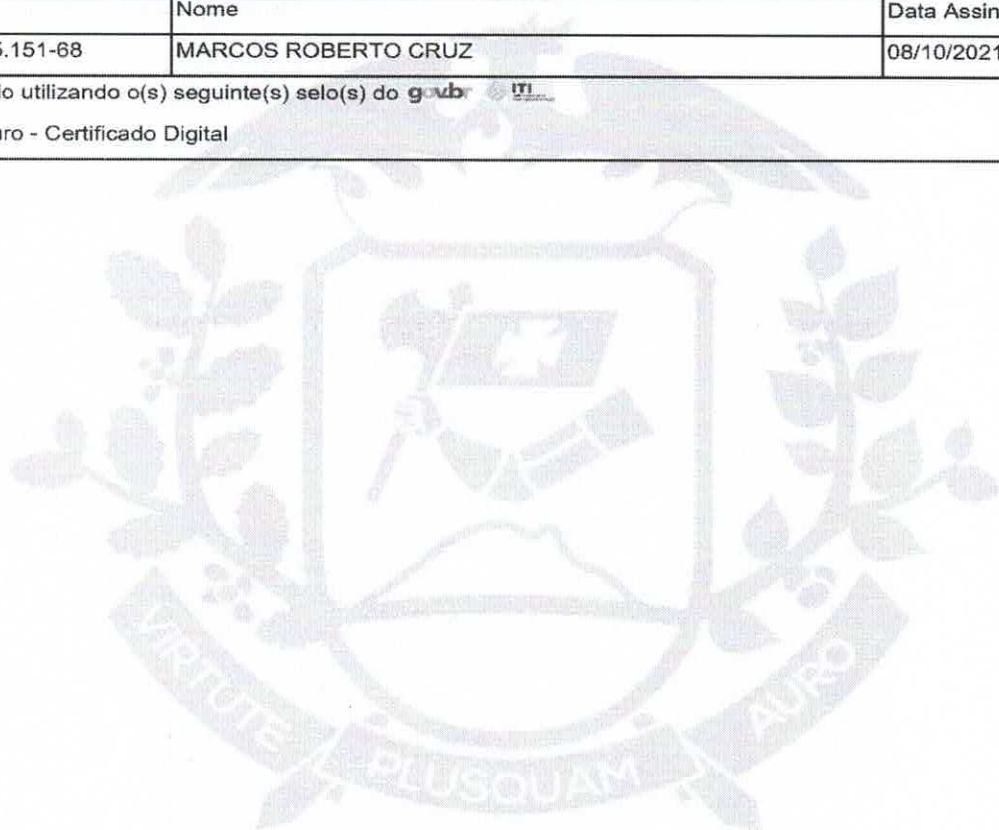
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/134.054-5	MTN2173674983	07/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
207.545.151-68	MARCOS ROBERTO CRUZ	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2427363 em 14/10/2021 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 211340545 - 08/10/2021. Autenticação: 3E268BABD21A86ECE5C17B9D97E92193C361A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.054-5 e o código de segurança syOg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/30

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DISVECO LTDA.

ANEXO II

1 – INTERESSADA

DISVECO LTDA, sociedade limitada com sede na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 1800, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.065-000 Município de Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob nº 02.971.360/0001-66 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 06/11/1998 NIRE sob o nº 51.200.690.746, por seu representante legal Marcos Roberto Cruz doravante denomina simplesmente ("**CINDIDA**").

2 – FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO** tem por finalidade avaliar o **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** da sociedade "**CINDIDA**" e definição das parcelas a serem vertidas para a sociedade "**CINDENDA**": **ATHENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede social na Trecho SIA Trecho 1 Lotes 1160, 1170, 1180, 1190, 1200, 1210, número SN, bairro Zona Industrial (Guara), município Brasília/DF, CEP 71.200-012, inscrita no CNPJ sob nº 43.760.039/0001-10, nos termos do Protocolo e Justificativa da Cisão, a ser realizada nas empresas interessadas, pactuados em 20 de Setembro de 2.021, conforme prescrevem os arts. 229 e 226 da Lei 6.404/76.

3 – SUBSÍDIOS À AVALIAÇÃO

Como subsídios para o presente trabalho, foram considerados elementos da empresa cindida, provenientes das seguintes principais fontes:

- Balanço Patrimonial especialmente levantado em 31 de agosto de 2021;
- Livros contábeis, comerciais e fiscais;
- Documentos relativos aos bens que compõem o patrimônio social e,
- Elementos contábeis do Patrimônio Ativo e Passivo;

4 – CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

De posse do Balanço Patrimonial encerrado na data-base já referida, foram verificados os elementos que o compõem, através dos procedimentos utilizados pela técnica contábil, e os critérios de avaliação dos referidos elementos patrimoniais são os prescritos nos arts. 183, 184 e 189 da lei nº 6.404/76, c/c DL 1598/77, pelo seu valor contábil.

5 – ELEMENTOS PATRIMONIAIS

Os elementos patrimoniais iniciais e remanescentes da empresa **CINDIDA** bem como as parcelas a serem vertidas para o patrimônio da **CINDENDA** são os seguintes:



DISVECO LTDA			
QUADRO DA CISA PARCIAL			
BALANÇO ENCERRADO EM 31/08/2021			
VALORES EM REAIS (R\$)			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/08/2021	VERTIDO PARA	REMANESCENTE NA
		CINDENDA	CINDIDA
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	212.086.992,57		212.086.992,57
DISPONIBILIDADES	55.743.511,11		55.743.511,11
Caixa	46.661,79		46.661,79
Banco	9.461.080,63		9.461.080,63
Aplicações financeiras	46.235.768,69		46.235.768,69
VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	110.363.574,69		110.363.574,69
Duplicatas a Receber	56.644.461,87		56.644.461,87
(-) Provisão p/Crédito Liquidação Duvidosa	373.512,57		373.512,57
Cartões de Crédito	19.335.257,68		19.335.257,68
(-) Cartões de Crédito Antecipação			
Cheques	471.453,88		471.453,88
Provisão para perdas			
Adiantamentos a fornecedores	9.874.858,41		9.874.858,41
Adiantamentos Diversos			
Créditos de Funcionários e Dirigentes	420.120,30		420.120,30
Impostos a Recuperar	23.990.935,12		23.990.935,12
ESTOQUES	41.192.703,04		41.192.703,04
Veículos Novos	6.581.447,88		6.581.447,88
Veículos Usados	21.441.197,00		21.441.197,00
Peças e Acessórios	13.388.142,24		13.388.142,24
Estoques em demonstração			
(-) Provisões para perdas de Estoques	218.084,08		218.084,08
DESPESAS ANTECIPADAS	4.787.203,73		4.787.203,73
Prêmios e Seguros	268.311,12		268.311,12
Aluguéis	4.518.892,61		4.518.892,61



Encargos Financeiros			
INSS Suspense			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	62.276.661,06	1.791.236,78	60.485.424,28
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	38.984.562,66		38.984.562,66
Crédito com Empresas Ligadas	35.978.712,17		35.978.712,17
Empréstimos a Sócios			
Ativos Fiscais Diferidos	1.026.253,67	-	1.026.253,67
Deposito Judicial/Cauções e processos	1.979.596,82		1.979.596,82
INVESTIMENTOS	795.586,54		795.586,54
Propriedade para Investimento	663.000,00		663.000,00
Outros Investimentos	132.586,54		132.586,54
IMOBILIZADO	22.175.224,97	1.787.372,78	20.387.852,19
Terreno			
Edificações			
Instalações	2.336.737,76	408.259,72	1.928.478,04
Máquinas e Equipamentos	6.425.371,10	2.162.399,40	4.262.971,70
Ferramental	1.272.988,84	191.951,93	1.081.036,91
Equipamentos e Processamento de Dados	4.225.175,85	1.100.293,81	3.124.882,04
Moveis e Utensílios	3.981.835,89	1.154.134,60	2.827.701,29
Veículos	12.802.421,15		12.802.421,15
Aeronaves	9.968.808,92		9.968.808,92
Imobilizado Projeto TI	1.797.746,62	26.002,33	1.771.744,29
Benfeitoria em Propriedade Terceiros	582.121,63	10.580,00	571.541,63
(-) Depreciação / Amortização Acumulada	21.217.982,79	3.266.249,01	17.951.733,78
INTANGÍVEIS	321.286,89	3.864,00	317.422,89
Licenças Uso software	956.911,61	11.040,00	945.871,61
Processamento de dados	274.524,02	1.886,32	272.637,70
(-) Amortização de processamentos de dados	910.148,74	9.062,32	901.086,42
TOTAL DO ATIVO	274.363.653,63	1.791.236,78	272.572.416,85
PASSIVO			



PASSIVO CIRCULANTE	132.679.663,34		132.679.663,34
Fornecedores	23.731.337,59		23.731.337,59
Obrigações Fiscais	31.307.384,25		31.307.384,25
Obrigações Sociais	14.260.017,57		14.260.017,57
Outras contas a Pagar	495.139,50		495.139,50
Adiantamento de Clientes	33.814.858,01		33.814.858,01
Remuneração de Capital Próprio	194.347,00		194.347,00
Instituições Financeiras - Floor Plan	27.984.617,74		27.984.617,74
Instituição Financeira - Finame	891.961,68		891.961,68
Provisão para Contingências			
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	66.441.492,08		66.441.492,08
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	66.441.492,08		66.441.492,08
Empresas Ligadas	52.641.171,61		52.641.171,61
Instituição Financeira - Finame	297.299,84		297.299,84
Obrigações Fiscais			
Outras Obrigações	44.527,50		44.527,50
Provisão para Contingências	2.520.250,69		2.520.250,69
Empréstimo de terceiros	10.938.242,44		10.938.242,44
PATRIMONIO LÍQUIDO	75.242.498,21	1.791.236,78	73.451.261,43
Capital Social	21.556.535,00		21.556.535,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados			
Lucro do Exercício	55.923.335,81	1.791.236,78	54.132.099,03
(-) Distribuição antecipada de Lucro	2.237.372,60		2.237.372,60
TOTAL DO PASSIVO	274.363.653,63	1.791.236,78	272.572.416,85

6 – CAPITAL SOCIAL DAS SOCIEDADES

O Capital Social das empresas envolvidas na cisão, permanecem inalterados.

7 – AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

Diante dos elementos patrimoniais expostos, avaliamos o Patrimônio Líquido total da “CINDIDA” em **31/08/2021** no montante de **R\$ 75.242.498,21** (setenta e cinco milhões, duzentos e quarenta



e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), para a realização da Cisão Parcial, nos termos do Protocolo e Justificação. A parcela de **PATRIMONIO LÍQUIDO** a ser vertida para a sociedade "**CINDENDA**" conforme demonstrado no "**QUADRO DA CISÃO**" corresponde a **R\$ 1.791.236,78** (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) e representa cerca de 2,38% do **Patrimônio Líquido** da cindida e está formada pelos seguintes elementos ativos e passivos:

ATIVOS:

Ativo Não Circulante – Imobilizado - Intangíveis, no valor de **R\$ 1.791.236,78** (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) representados pelo saldo das contas: Máquinas e Equipamentos, Ferramental, Móveis e Utensílios, Projeto TI, Benfeitorias em Propriedade de Terceiros, Licenças de Uso de Softwares e Processamento de dados.

PASSIVO

PATRIMONIO LÍQUIDO:

Lucros Acumulados no valor de **R\$ 1.791.236,78** (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

- I. De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos;
- II. Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da sociedade com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.
- III. Encerramos o presente Laudo, para os fins necessários, bem como para acompanhar as devidas modificações societárias a serem levadas a efeito nas sociedades: cindida e cindenda.

Esse instrumento será emitido em **VIA ÚNICA**, assinado com Certificado Digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) e registrada na Junta Comercial.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2021.

Assinam:

- **Guardian Contabilidade e Assessoria Ltda.**
Sergio de Oliveira CRC 8797/MT
- **Guardian Contabilidade e Assessoria Ltda**
Wellington Bastos Barreto CRC 5589/MT





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/134.054-5	MTN2173674983	07/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.990.358-87	Sergio de Oliveira	07/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

377.908.461-91	Wellington Bastos Barreto	07/10/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2427363 em 14/10/2021 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 211340545 - 08/10/2021. Autenticação: 3E268BABD21A86ECE5C17B9D97E92193C361A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.054-5 e o código de segurança syOg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 27/30



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISVECO LTDA, de CNPJ 02.971.360/0001-66 e protocolado sob o número 21/134.054-5 em 08/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2427363, em 14/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela PRIMEIRA TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
091.669.728-25	PAULO HENRIQUE DE LIMA BORGES	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
207.545.151-68	MARCOS ROBERTO CRUZ	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
207.545.151-68	MARCOS ROBERTO CRUZ	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
638.990.358-87	Sergio de Oliveira	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
377.908.461-91	Wellington Bastos Barreto	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/134.054-5.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2427363 em 14/10/2021 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 211340545 - 08/10/2021. Autenticação: 3E268BBD21A86ECE5C17B9D97E92193C361A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.054-5 e o código de segurança syOg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
340.147.051-53	Elizete Araujo Ramos Souza
293.197.301-72	Pedro Carlos Miler
254.910.249-53	Jonas Alves de Souza

Cuiabá, quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Jonas Alves de Souza em 14/10/2021, às 10:29.



Documento assinado eletronicamente por Pedro Carlos Miler em 14/10/2021, às 10:29.



Documento assinado eletronicamente por Elizete Araujo Ramos Souza em 14/10/2021, às 10:29.



Documento assinado eletronicamente por 1ª Turma em 14/10/2021, às 10:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/134.054-5.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2427363 em 14/10/2021 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 211340545 - 08/10/2021. Autenticação: 3E268BBD21A86ECE5C17B9D97E92193C361A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.054-5 e o código de segurança syOg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 29/30



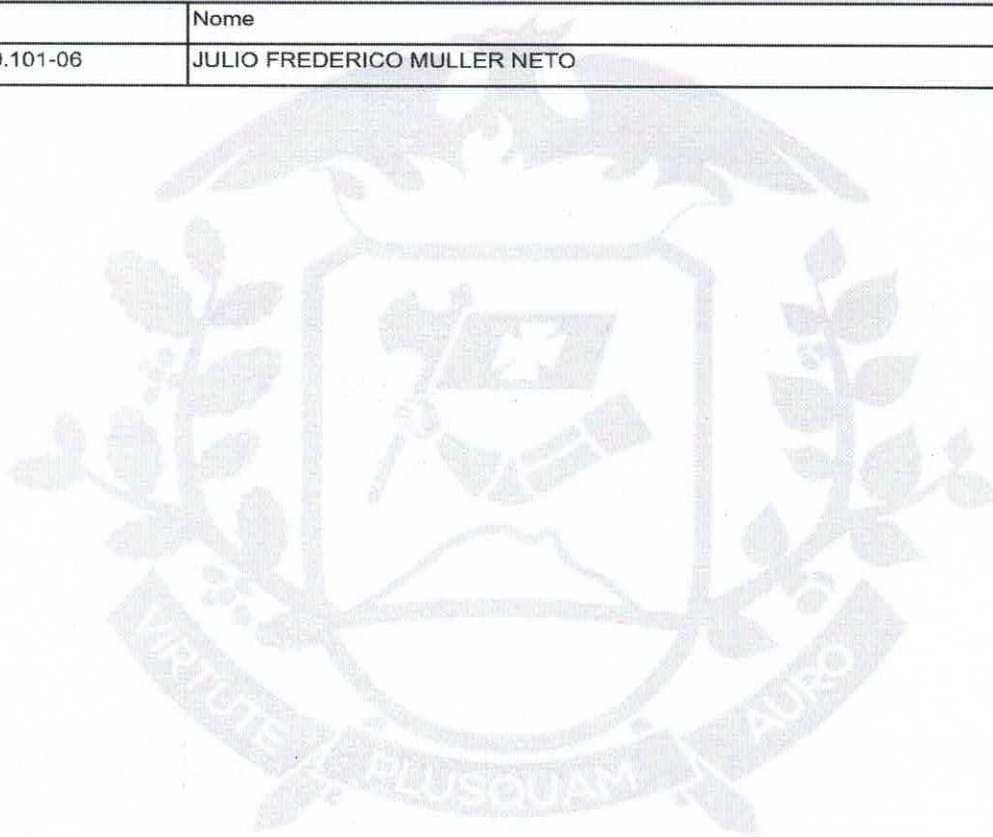
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 14 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2427363 em 14/10/2021 da Empresa DISVECO LTDA, CNPJ 02971360000166 e protocolo 211340545 - 08/10/2021. Autenticação: 3E268BBD21A86ECE5C17B9D97E92193C361A1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.054-5 e o código de segurança syOg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 30/30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.971.360/0013-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISVECO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANOPUS VEICULOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ARAGUAIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 06
---------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 68.554-535	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARIANE	MUNICÍPIO REDENCAO	UF PA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@GRUPOCANOPUS.COM.BR	TELEFONE (65) 2123-7707
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/04/2025 às 10:39:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0003532/2025 CPF/CNPJ: 02.971.360/0013-08
Contribuinte: DISVECO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - Código Tributário do Município e artigo 100, do Decreto Nº 050 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Emitida em: 24/04/25 09:01
Validade: 24/05/2025

REDENÇÃO (PA), 24 de Abril de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 050 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.971.360/0013-08
Razão Social: DISVECO LTDA
Endereço: AV ARAGAIA N 1182 / ENTRONCAMENTO / VARZEA GRANDE / MT / 68550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042001250858176314

Informação obtida em 28/04/2025 10:44:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISVECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.971.360/0013-08

Certidão nº: 23366445/2025

Expedição: 28/04/2025, às 10:44:32

Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISVECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.971.360/0013-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCUMÃ
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de DISVECO LTDA, CNPJ 02.971.360/0013-08, residente em REDENÇÃO PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de TUCUMÃ, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 13 março, 2025

MANOEL VARGAS LUCINDO
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TUCUMA
 COMARCA DE TUCUMÃ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 13/03/2025 09:24:09

CONTROLE: 03130912824477

Válida até 11/06/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (manoel.lucindo)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

— Consultar Autenticidade de Certidão de Débito



Esta certidão é válida

Dados do Solicitante

Nome: DISVECO LTDA

CPF/CNPJ: 02.971.360/0013-08

Ações	Tipo de Certidão	Número	Data de Solicitação	Data de Validade	Inscrição Imobiliária
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	0003532/2025	24/04/2025 09:01	24/05/2025	

1 - 1 de 1

[Voltar](#)

A plataforma de Gestão Nacional do Imposto Sobre Serviço (ISS) é uma ferramenta tecnológica digital responsiva hospedada em cloud de alta performance 24/7/365 dias, que desburocratiza o cumprimento das obrigações tributárias aos contribuintes e a gestão do imposto aos servidores públicos dos municípios brasileiros. Foi parametrizada para realizar a aplicação de forma digital, inteligente e automática das regras nacionais do local do estabelecimento do prestador, do local da prestação ou do domicílio do prestador do serviço, nos termos da Lei Complementar nº 116/2003, 157/2016, 175/2020 e legislação municipal.

Foi customizada para realizar o cálculo automático das alíquotas do ISS, o desenquadramento e a exclusão do Regime de Tributação do Simples Nacional nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, 128/2008, 139/2011, 147/2014. Baseado na experiência do usuário, oferta vários serviços públicos digitais responsivos para serem acessados da palma da mão do servidor público, empreendedores e contribuintes.

Possui Application Programming Interface (API) para integração em tempo real da plataforma da Prefeitura com ambientes corporativos públicos e privados. Opera integrada ao Sistema Integrador Estadual e Municipal da REDESIM, Sistemas de Emissão de Notas Fiscais das Empresas e Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, viabilizando o processamento da malha fina fiscal municipal.

Dispõe ainda do Processo Administrativo Tributário Digital com notificações via Domicílio Tributário Digital (DTD) e contencioso digital. Segue as regras da LGPD e dispõe da Declaração Digital das Instituições Financeiras (DIF) para cálculo automático do ISS dos Bancos, emissão do boleto de pagamento com registro e PIX, dentre outros serviços.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

A economia do município é baseada na pecuária de corte que fornece gado para vários abatedouros, inclusive JBS. A cultura da soja também está presente e que foi incluída recentemente e vem atraindo muitos investidores de diversas regiões do Brasil por ter em seu clima um grande atrativo que colabora muito no cultivo do grão.

O comércio também é muito forte na cidade, que recebe pessoas de várias cidades menores e ajuda na geração de empregos.

Localiza-se a uma [latitude] 08°01'43" sul e a uma [longitude] 50°01'53" oeste, estando a uma altitude de 227 metros. Sua população em 2016 era de aproximadamente 81 mil habitantes.



REDENÇÃO
PREFEITURA

📍 Av. Independência, Esq. João Gomes do Val., nº 175

📠 CEP - 68553055

☎ +55 (94) 3424-2266

☎ +55 (94) 3424-2266

✉ redencao-pa@desenvolvecidade.com.br

Parceiros

Certificação e Premiação



[Termo de Uso](#)

[Política de Privacidade](#)

[Certificados de registros no INPI](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.971.360/0013-08

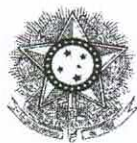
Razão social: DISVECO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042001250858176314
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040118580858176359
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031322090858176346
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022201340858176341
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020320000858176310
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011501570858176300
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122702010858176302
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120801030858176385
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111901470858176350
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103107310858176357
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101201200858176391
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092319170858176364
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090406590858176345
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081619040858176311
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072801000858176320
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070905440858176376
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062018420858176390
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060101010858176392
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051304510858176348
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042418353320958635
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040501503710173138
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031601040866923360
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022603000906441801
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020718311570537862
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011905083313144476
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123100343494162112
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121218392236578930
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112306223030271635
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110401002771048572
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101605005676662417
07/10/2023	07/10/2023 a 06/11/2023	2023100707001444100704

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF	0104
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090818400689281881	f
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082000440190705521	
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080118421165289218	
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071318401685230963	
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062401133838671180	
04/06/2023	04/06/2023 a 03/07/2023	2023060400451292801997	
16/05/2023	16/05/2023 a 14/06/2023	2023051601035576606834	
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001		
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001		
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001		

Resultado da consulta em 28/04/2025 10:44:09

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISVECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.971.360/0013-08

Certidão nº: 23366445/2025

Expedição: 28/04/2025, às 10:44:32

Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISVECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.971.360/0013-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

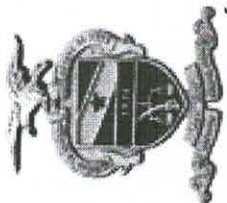
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cveis, número 12824477, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de DISVECO LTDA, emitida em 13/03/2025 às 09:24:09 com validade até 11/06/2025.